



LEI Nº 1.313, DE 27 DE JUNHO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL
DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA “MAURÍLIO LISTO” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Maurilio Listo” a rua projetada “B”, que se localiza no Bairro Niterói, no município de Atílio Vivacqua, e faz ligação com a Av. João Carlos Barros, na forma da planta, anexo único desta lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 27 de junho de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal